



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

0078

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 194

Lei nº 35
de 16 de Dezembro de 1.948

A Câmara Municipal de São José dos Campos, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos cruzeiros), destinado ao pagamento do aluguel de 106 meses, a Cr. \$ 50,00, da casa de propriedade do Sr. Francisco Pereira Filho, ocupada pela Prefeitura para residência do guarda da estação de esgotos.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excessó de arrecadação já verificado.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
16 de Dezembro de 1948.

Antenor Nascimento Filho

Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa,
aos 16 de Dezembro de 1948.

José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa